

LEI Nº 293, DE 08 DE OUTUBRO DE 1991.

Publicado no Diário Oficial nº 97

Considera de utilidade pública o abrigo João XXIII, obra unida à Sociedade São Vicente de Paula, com sede em Porto Nacional - TO.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública o Abrigo João XXIII, de Porto Nacional.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 08 dias do mês de outubro de 1991, 170º da Independência, 103º da República e 3º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado